

## **MERCOSUR/SGT N° 3/GTB /ACTA N° 01/07**

### **XXVII REUNIÓN ORDINARIA DEL SGT N° 3 “REGLAMENTOS TÉCNICOS Y EVALUACIÓN DE LA CONFORMIDAD”/ GRUPO DE TRABAJO DE SEGURIDAD DE BICICLETAS DE USO ADULTO**

Se realizó en la Ciudad de Asunción, República del Paraguay, en la sede del Hotel Granados Park, entre los días 26 y 28 de marzo de 2007, la XXVII Reunión Ordinaria del SGT N° 3 “Reglamentos Técnicos y Evaluación de la Conformidad”/Grupo de Trabajo de Seguridad de Bicicletas de Uso Adulto, con la participación de las Delegaciones de Brasil, Paraguay y Uruguay.

Conforme a lo dispuesto por la Decisión CMC N° 04/93 y el Artículo 2 de la Resolución GMC N° 26/01, esta Acta y sus Anexos quedan Ad Referéndum de la Delegación de Argentina.

La lista de participantes figura en el **UNIDO I**.

El Resumen del Acta figura en el **UNIDO III**.

En la Reunión fueron tratados los siguientes temas:

#### **1. APROBACIÓN DE LA AGENDA**

La Agenda fue aprobada y figura como **UNIDO II**.

#### **2. INFORME SOBRE EL GRADO DE CUMPLIMIENTO DEL PROGRAMA DE TRABAJO 2006.**

Las Delegaciones elaboraron el informe sobre el Grado de Cumplimiento del Programa de Trabajo 2006 que figura como **UNIDO VI**.

#### **3. ANÁLISIS DEL PROCEDIMIENTO ADOPTADO DE EVALUACIÓN DE LA CONFORMIDAD.**

Las Delegaciones acuerdan que podrán ser adoptados los Sistemas de Certificación Tipo 4, 5 o 7, respaldados por la Res. GMC N° 19/92 – “Reglamento Técnico MERCOSUR sobre Sistemas de Certificación” que y por la Res. GMC N° 45/03 – “Reglamento Técnico MERCOSUR sobre Bicicletas de Uso Infantil”. Adicionalmente consideran que la adopción de los Sistemas 4, 5 o 7 garantizan en el cumplimiento del proceso de certificación.

#### 4. ANÁLISIS DEL TEXTO DEL PROYECTO DE REGLAMENTO TÉCNICO MERCOSUR SOBRE SEGURIDAD DE BICICLETAS DE USO ADULTO.

Las Delegaciones acordaron reemplazar la palabra *comerciante* en el Considerando del Proyecto de RTM, que figura como **UNIDO V**, por la figura del proveedor (*proveedor*), entendiéndose como tal a: *Persona física o jurídica, pública o privada, nacional o extranjera, legalmente establecida en el país, que desarrolla actividades de producción, montaje, creación, construcción, transformación, importación, exportación, en la primera etapa de distribución o comercialización de productos.*

En el **Artículo 5°** (ANEXO I), las Delegaciones acordaron que el proveedor podrá utilizar, a su elección, uno de los siguientes sistemas de certificación recomendados por la Resolución GMC N° 19/92, Sistema 4, 5 o 7.

Las Delegaciones acordaron modificar el texto de los puntos a y b de las **Condiciones Generales** (ANEXO II).

Las Delegaciones acordaron modificar el texto de los **Procedimientos para la Certificación de Productos** (ANEXO III).

Las Delegaciones consideran oportuno avanzar paralelamente en Acuerdos de Reconocimiento Mutuo en el ámbito del MERCOSUR para bicicletas de uso adulto a fin de que una vez vigente el Reglamento, no existan impedimentos en el comercio de intrazona.

Se hace constar que se trabajó en la versión portugués del Proyecto de RTM dado que a la fecha no existe versión en español del mismo.

Grado de avance del trabajo en curso:

P. Res.	Título	Grado
Sin número	Reglamento Técnico MERCOSUR Sobre Seguridad de Bicicletas de Uso Adulto	3

#### 5. ANÁLISIS DE LAS EXCEPCIONES DEL PROYECTO DE REGLAMENTO TÉCNICO MERCOSUR SOBRE SEGURIDAD DE BICICLETAS DE USO ADULTO.

La Delegación de Brasil se compromete en presentar en la próxima reunión, la definición de Bicicletas Personalizadas que aparecen en el ANEXO A del Proyecto del Reglamento Técnico MERCOSUR sobre Seguridad de Bicicletas de Uso Adulto que figura como **UNIDO V**.

## **6. ESTADO DE TRATAMIENTO DE LAS NORMAS BASE.**

Conforme al Estado de Tratamiento de las Normas Bases, que figura como **UNIDO IV**, la Delegación de Brasil propuso aceptar una deformación no mayor a 3mm. para los puntos 2.8.3 y 2.8.4.

Las Delegaciones de Paraguay y Uruguay proponen aceptar una deformación no mayor a 5mm. para ambos puntos.

Las Delegaciones se comprometen para la próxima reunión intercambiar 30 días antes los fundamentos técnicos a efectos de armonizar estos dos puntos.

Las Delegaciones tomaron conocimiento de la existencia de un Proyecto de Norma MERCOSUR sobre Bicicletas – Requisitos de seguridad elaborado por la Asociación de Normas de MERCOSUR.

## **7. INSTRUCTIVO DE LOS COORDINADORES NACIONALES.**

Conforme al punto 3 del Capitulo, Criterios Generales de la Metodología de Trabajo, se hace constar que los responsables técnicos para la conformación de un grupo virtual de trabajo, serán los Coordinadores del Grupo de Trabajo de los Estados Partes.

## **8. AGENDA PARA LA PRÓXIMA REUNIÓN.**

Las Delegaciones acordaron avanzar en la próxima reunión en los siguientes puntos:

Concluir la armonización de los tres puntos pendientes en el Estado de Tratamiento de las Normas Base.

Avanzar y estructurar el Proyecto de RTM sobre Seguridad de Bicicletas de Uso Adulto e iniciar la redacción de la versión en español del mismo.

Revisar el Programa de Trabajo propuesto para el 2007.

## **LISTA DE UNIDOS**

Los Unidos que forman parte de la presente Acta son los siguientes:

<b>UNIDO I</b>	Lista de Participantes
<b>UNIDO II</b>	Agenda

<b>UNIDO III</b>	Resumen del Acta
<b>UNIDO IV</b>	Estado de Tratamiento de las Normas de Base
<b>UNIDO V</b>	Proyecto de RTM sobre Seguridad de Bicicletas de Uso Adulto
<b>UNIDO VI</b>	Informe del Grado de Cumplimiento del Programa de Trabajo 2006

---

Por la Delegación de Brasil  
Milene Fonseca

---

Por la Delegación de Paraguay  
Aníbal Giménez Kullak

---

Por la Delegación de Uruguay  
Eduardo Quagliata

## UNIDO I

### XXVII REUNIÓN ORDINARIA DEL SGT N° 3 “REGLAMENTOS TÉCNICOS Y EVALUACIÓN DE LA CONFORMIDAD”/ GRUPO DE TRABAJO DE SEGURIDAD DE BICICLETAS DE USO ADULTO MERCOSUR/SGT N° 3/GTB /ACTA N° 01/07

#### LISTA DE PARTICIPANTES

#### DELEGACIÓN DE BRASIL

Sector Público	Organismo	Teléfono	E-mail
Milene Fonseca	Inmetro	0055-021-2563-2878	<a href="mailto:mcfonseca@inmetro.gov.br">mcfonseca@inmetro.gov.br</a>
Ana Luisa Gueron	Inmetro	0055-021-2563-2763	<a href="mailto:algueron@inmetro.gov.br">algueron@inmetro.gov.br</a>
<b>Sector Privado</b>			
Ana Lia de Castro	ABRADIBI	055 011 3165-6157	<a href="mailto:abradibi@abradibi.com.br">abradibi@abradibi.com.br</a>
Edson Suster	SIMEFRE	055 011 3289-9166	<a href="mailto:suster@simefre.org.br">suster@simefre.org.br</a>
Roberto Antunes	ANIP	055 011 5501-5508	<a href="mailto:roberto@anip.com.br">roberto@anip.com.br</a>
Sergio Diogo	ICEPEX-SP	055 011 3341-7875	<a href="mailto:sergiodiogo@icepex.org.br">sergiodiogo@icepex.org.br</a>
Carlos Zogahib	ENINCO	055 21 39075400	<a href="mailto:comex@eninco.com.br">comex@eninco.com.br</a>

#### DELEGACIÓN DE PARAGUAY

Sector Público	Organismo	Teléfono	E – Mail
Aníbal Giménez Kullak	Ministerio de Industria y Comercio	00595 21 616 3122	<a href="mailto:kullak@mic.gov.py">kullak@mic.gov.py</a>
Oscar Barreto	Ministerio de Industria y Comercio	00595 21 616 3098	<a href="mailto:oscar_barreto_silvera@yahoo.com.ar">oscar_barreto_silvera@yahoo.com.ar</a>
<b>Sector Privado</b>			
Willfried Funk	CHACOMER S.A.E.C.A.	00595 21 5180000	<a href="mailto:wfunkb@tigo.com.py">wfunkb@tigo.com.py</a>
Boris Kathler	CHACOMER S.A.E.C.A.	00595 21 5180000	<a href="mailto:bkathler@chacomer.com.py">bkathler@chacomer.com.py</a>
Mario Amarilla	CHACOMER S.A.E.C.A.	00595 21 500188	<a href="mailto:mamarilla@chacomer.com.py">mamarilla@chacomer.com.py</a>

## DELEGACIÓN DE URUGUAY

<b>Sector Público</b>	<b>Organismo</b>	<b>Teléfono</b>	<b>E – Mail</b>
Eduardo Quagliata	Laboratorio Tecnológico Del Uruguay	00598-2-6013724	<a href="mailto:equaglia@latu.org.uy">equaglia@latu.org.uy</a>
<b>Setor Privado</b>			
Jorge L. Bardier	MOTOCICLO	00598-2-3542080	<a href="mailto:jbardier@motociclo.com.uy">jbardier@motociclo.com.uy</a>

## **UNIDO II**

### **XXVII REUNION ORDINARIA DEL SGT N° 3 “REGLAMENTOS TÉCNICOS Y EVALUACION DE LA CONFORMIDAD”/GRUPO DE TRABAJO SOBRE SEGURIDAD DE BICICLETAS DE USO ADULTO**

#### **AGENDA DE REUNION**

- 1. APROBACIÓN DE LA AGENDA**
- 2. INFORME SOBRE EL GRADO DE CUMPLIMIENTO DEL PROGRAMA DE TRABAJO 2006**
- 3. ANÁLISIS DEL PROCEDIMIENTO ADOPTADO DE EVALUACIÓN DE LA CONFORMIDAD**
- 4. ANÁLISIS DEL TEXTO DEL PROYECTO DE REGLAMENTO TÉCNICO MERCOSUR**
- 5. ANÁLISIS DE LAS EXCEPCIONES DEL PROYECTO DE REGLAMENTO TÉCNICO MERCOSUR**
- 6. ESTADO DE TRATAMIENTO DE LAS NORMAS BASE**
- 7. INSTRUCTIVO DE LOS COORDINADORES NACIONALES**
- 8. AGENDA PARA LA PRÓXIMA REUNIÓN**

## **UNIDO III**

### **XXVII REUNIÓN ORDINARIA DEL SGT N° 3 “REGLAMENTOS TÉCNICOS Y EVALUACIÓN DE LA CONFORMIDAD”/ GRUPO DE TRABAJO DE SEGURIDAD DE BICICLETAS DE USO ADULTO**

#### **RESUMEN DEL ACTA**

##### **1. BREVE INDICACIÓN DE LOS TEMAS TRATADOS**

Se trataron los temas de la Agenda que consta en el **UNIDO II**.

##### **2. INFORME SOBRE EL GRADO DE CUMPLIMIENTO DEL PROGRAMA DE TRABAJO 2006**

Se dio cumplimiento a lo instruido por la Coordinación Nacional en esta reunión (**UNIDO VI**)

##### **3. PROYECTOS DE NORMA**

No se elevan.

**UNIDO IV**  
 Actualizado a marzo de 2007  
**ESTADO DE TRATAMENTO DAS NORMAS BASE**

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
1.	1.1 Scope		[Exclusões a serem definidas]
2.	1.2 Normative references		Baseada em normativa internacional
3.	1.3 Definitions	3 Definiciones	Adotar texto do item 1.3 da ISO (inglês) e adicionar o item 3.6 da IRAM (espanhol): "altura máxima del asiento"
4.	(*) 2.1 .1 Sharp edges		Adotar texto em inglês da ISO
5.	2.1.2 Protrusion	4.1.2 Se agregan cilindro de prueba, excepciones, esquemas y almohadillas.	Adotar texto da IRAM em espanhol
6.	2.2.1 Braking Systems		Adotar texto em inglês da ISO
7.	2.2.2.1 Brake lever position	4.2.2.1 –Ubicación de palanca de freno	Adotar texto da IRAM em espanhol
8.	2.2.2.2 Brake lever dimensions	4.2.2.2 Medidas de la palanca de freno	Adotar texto da IRAM em espanhol, acrescentando a seguinte Nota: "Em caso de alavanca de freio que tenham a possibilidade de ser ajustada, em todo o campo de ajuste deverá cumprir com os requisitos dimensionais"
9.	2.2.2.3 Attachment of brake assembly		Adotar texto em inglês da ISO
10.	2.2.2.4 Brake block assembly		Adotar texto em inglês da ISO
11.	2.2.2.5 Brake adjustment		Adotar texto em inglês da ISO
12.	2.2.3 Back-pedal brake		Adotar texto em inglês da ISO

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
13.	2.2.4.1 Hand-operates brakes		Adotar texto em inglês da ISO
14.	2.2.4.2 Back-pedals brakes	4.2.4.2 Se agrega frase inédita: "luego del ensayo se acciona el pedal y la bici debe deslizarse y frenar normalmente"	Adotar o texto da IRAM em espanhol
15.	2.2.5.1 Braking under dry conditions		Adotar texto em inglês da ISO
16.	2.2.5.2 Braking under wet conditions		Adotar texto em inglês da ISO
17.	2.2.5.3 Extension levers		Adotar texto em inglês da ISO
18.	2.2.5.4 Linearity of back-pedal brake		Adotar texto em inglês da ISO
19.	2.3.1 Handlebars		Adotar texto em inglês da ISO
20.	2.3.2 Handlebar stem		Adotar texto em inglês da ISO
21.	2.3.3 Expander bolt for handlebar stem		Adotar texto em inglês da ISO
22.	2.3.4 Steering stability		Adotar texto em inglês da ISO
23.	2.3.5 Strength of steering assembly		As partes acordam adotar o seguinte texto em espanhol: No deberá existir la presencia de fisuras, grietas, etc. La mismas se verificarán con alguna técnica adecuada de Ensayo No Destructivo (END).
24.	2.3.6 Fatigue test on handlebar and stem assembly		As partes acordam adotar o seguinte texto em espanhol: No deberá existir la presencia de fisuras, grietas, etc. La mismas se verificarán con alguna técnica adecuada de Ensayo No Destructivo (END).
25.	2.4.1 Impact testing (falling mass)		Adotar texto em inglês da ISO
26.	2.4.2 Impact test (falling frame-fork assembly)		As partes acordam adotar o seguinte texto em espanhol: No deberá existir la presencia de fisuras, grietas, etc. La mismas se verificarán con alguna técnica adecuada de Ensayo No Destructivo (END).
27.	2.5.1 Means of location (front fork)	4.5.1 Se agregó la palabra: "visualmente".	Adotar texto da IRAM em espanhol

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
28.	2.5.2 Fatigue strength of fork		As partes acordam adotar o seguinte texto em espanhol: No deberá existir la presencia de fisuras, grietas, etc. La mismas se verificarán con alguna técnica adecuada de Ensayo No Destructivo (END).
29.	2.6.1 Rotational trueness		Adotar texto em inglês da ISO
30.	2.6.1.1. Concentricity tolerance		Adotar texto em inglês da ISO
31.	2.6.1.2 Squareness tolerance		Adotar texto em inglês da ISO
32.	2.6.2 Clearance		Adotar texto em inglês da ISO
33.	2.6.3 Static load test		Adotar texto em inglês da ISO
34.	2.6.4.1 General (Wheel retention)		Adotar texto em inglês da ISO
35.	2.6.4.2 Front wheel retention – retention devices secured		Adotar texto em inglês da ISO
36.	2.6.4.3 Rear wheel retention – retention devices secured		Adotar texto em inglês da ISO
37.	2.6.4.4 Front wheel retention – retention devices unsecured		Adotar texto em inglês da ISO
38.	2.6.5.1 Operating features (quick release axle mechanisms)		Adotar texto em inglês da ISO
39.	2.6.5.2 Removal		Adotar texto em inglês da ISO
40.	----	4.6.5.3 – Instrucciones para la operación	Adotar texto de IRAM em espanhol
41.	2.7 Rims, tyres and tubes		Adotar texto em inglês da ISO
42.	2.7.1 Inflation pressure		Adotar texto em inglês da ISO
43.	2.7.2 Compatibility		Adotar texto em inglês da ISO
44.	2.8.1 Pedal tread		Adotar texto em inglês da ISO
45.	2.8.2.1 Ground clearance		Adotar texto em inglês da ISO

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
46.	2.8.2.2 Toe clearance	4.8.2.2 Se eliminó la frase de adosar guardabarro	Adotar o texto da IRAM, porém alterando o valor de 90 mm para 89 mm, conforme ISO
47.	2.8.3 Drive system static load test		[Las partes acuerdan: No deberá existir la presencia de fisuras, grietas, etc. La mismas se verificarán con alguna técnica adecuada de END. Deformación: Brasil propone aceptar una deformación no mayor a 3mm. Las Delegaciones de Paraguay y Uruguay proponen aceptar una deformación no mayor a 5mm. ]
48.	2.8.4 Pedal dynamic durability test		[Las partes acuerdan: No deberá existir la presencia de fisuras, grietas, etc. La mismas se verificarán con alguna técnica adecuada de END. Deformación: Brasil propone aceptar una deformación no mayor a 3mm. Las Delegaciones de Paraguay y Uruguay proponen aceptar una deformación no mayor a 5mm. ]
49.	2.8.5 Fatigue test on crack assembly	4.8.5 – Fatiga del ensamble de la palanca	Adotar o texto da IRAM em espanhol
50.	2.9.1 Limiting dimensions (saddle)		Adotar texto em inglês da ISO
51.	2.9.2 Saddle pillar		Adotar texto em inglês da ISO
52.	2.9.3 Saddle with adjustment clamps		Adotar texto em inglês da ISO
53.	2.9.4 Saddle without adjustment clamps		Adotar texto em inglês da ISO
54.	2.9.5 Saddle strength		Adotar texto em inglês da ISO
55.	2.9.6 Fatigue test on saddle pillar	4.9.6 – Fatiga del caño de asiento	Adotar o texto da IRAM em espanhol
56.	2.10 Chain	4.10 Sólo se efectúa carga de rotura.	Adotar o texto da IRAM em espanhol, porém não fazer referência a outras normas e especificar os valores Carga de Ruptura Mínima: 8.000 N
57.	2.11 Chainguard	4.11 Se eliminó la palabra metálico.	Adotar o texto da IRAM em espanhol
58.	2.12 Spoke protector		Adotar texto em inglês da ISO

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
59.	2.13 Lighting		Adotar texto em inglês da ISO
60.	2.14 Reflectors	4.14 - Retrorreflectores	Adotar texto da IRAM em espanhol
61.	2.15 Warning device		Adotar texto em inglês da ISO
62.	2.16 Instructions		Adotar texto em inglês da ISO
63.	2.17 Marking	4.17 Se agregó: "código que permita su trazabilidad" y leyenda sobre bicis de competición.	Adotar o texto da IRAM em espanhol, exceto 4.17-c : "Cada país deverá estabelecer a forma de aplicação conforme os requisitos do país de destino"
64.	(**) 3.1 Road test	5.1 Se agregó la frase: "y la cadena no debe descarrillar".	Adotar texto da IRAM em espanhol
65.	(***) 4.1 Brake lost test		Adotar texto em inglês da ISO
66.	4.2.1 Hand-operated brake		Adotar texto em inglês da ISO
67.	4.2.2 Back-pedal brake		Adotar texto em inglês da ISO
68.	4.3 Braking performance test		Adotar texto em inglês da ISO
69.	4.3.1 Test bicycle		Adotar texto em inglês da ISO
70.	4.3.2 Test track		Adotar texto em inglês da ISO
71.	4.3.3 Instrumentation		Adotar texto em inglês da ISO
72.	4.3.4 Mass of bicycle, rider and instrumentation		Adotar texto em inglês da ISO
73.	4.3.5.1 Magnitude and position of forces on brake levers		Adotar texto em inglês da ISO

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
74.	4.3.5.2 Optional brake force application device for brake levers		Adotar texto em inglês da ISO
75.	4.3.5.3 Back-pedal brake		Adotar texto em inglês da ISO
76.	4.3.6.1 Test runs under dry conditions		Adotar texto em inglês da ISO
77.	4.3.6.2 Test runs under wet conditions		Adotar texto em inglês da ISO
78.	4.3.6.3 Number of valid test runs		Adotar texto em inglês da ISO
79.	4.3.7 Velocity / distance correction factor		Adotar texto em inglês da ISO
80.	4.3.8 Validity of test runs		Adotar texto em inglês da ISO
81.	4.3.9.1 Braking under dry conditions		Adotar texto em inglês da ISO
82.	4.3.9.2 Braking under wet conditions		Adotar texto em inglês da ISO
83.	4.4 Back-pedal brake linearity test		Adotar texto em inglês da ISO
84.	4.5.1.1 Torque test		Adotar texto em inglês da ISO
85.	4.5.1.2 Handlebar stem bending test		Adotar texto em inglês da ISO
86.	4.5.2 Torque test, handlebar and stem		Adotar texto em inglês da ISO
87.	4.5.3 Torque test, handlebar stem and fork stem		Adotar texto em inglês da ISO
88.	4.5.4 Fatigue test on handlebar and stem assembly		Adotar texto em inglês da ISO
89.	4.5.4.1 Assembly		Adotar texto em inglês da ISO

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
90.	4.5.4.2 Position and direction of test forces		Adotar texto em inglês da ISO
91.	4.5.4.3 Magnitudes of test forces, number of test cycles and test speed		Adotar texto em inglês da ISO
92.	4.5.4.4 Accuracy of test forces	6.5.4.4 – Precisión de las fuerzas aplicadas	Adotar texto da IRAM em espanhol
93.	4.5.5 Fatigue test on stem alone		Adotar texto em inglês da ISO
94.	4.6.1 Falling mass test		Adotar texto em inglês da ISO
95.	4.6.2 Falling frame-fork assembly test		Adotar texto em inglês da ISO
96.	4.6.3.1 Assembly (fatigue test on fork)		Adotar texto em inglês da ISO
97.	4.6.3.2 Position and direction of test force		Adotar texto em inglês da ISO
98.	4.6.3.3 Magnitudes of test forces, number of test cycles and test speed		Adotar texto em inglês da ISO
99.	4.6.3.4 Accuracy of test forces	6.6.3.4 – Precision de las fuerzas aplicadas	Adotar texto da IRAM em espanhol
100.	4.7 Static load (wheel)		Adotar texto em inglês da ISO
101.	4.8.1 Drive system static load test (pedal test)		Adotar texto em inglês da ISO
102.	4.8.1.1 Single speed		Adotar texto em inglês da ISO
103.	4.8.1.2 Multispeed system		Adotar texto em inglês da ISO
104.	4.8.2 Pedal dynamic durability test		Adotar texto em inglês da ISO
105.	4.8.3.1 Assembly (fatigue test on crank assembly)		Adotar texto em inglês da ISO

<b>It.</b>	<b>Ref. ISO 4210:96</b>	<b>Ref. IRAM 40020 Segunda Edição – junho/06</b>	<b>Observações Out 06</b>
106.	4.8.3.2 Position and direction of applied test forces		Adotar texto em inglês da ISO
107.	4.8.3.3 Magnitudes of test forces, number of test cycles and test speed		Adotar texto em inglês da ISO
108.	4.8.3.4 Accuracy of test forces	6.8.3.4 Precisión de las fuerzas aplicadas	Adotar texto da IRAM em espanhol
109.	4.9.1 Static load test (saddle and saddle pillar)		Adotar texto em inglês da ISO
110.	4.9.2 Saddle strength test		Adotar texto em inglês da ISO
111.	4.9.3.1 Assembly (fatigue test on saddle pillar)		Adotar texto em inglês da ISO
112.	4.9.3.2 Position and directions of test forces		Adotar texto em inglês da ISO
113.	4.9.3.3 Magnitudes of test forces, number of test cycles and test speed		Adotar texto em inglês da ISO
114.	4.9.3.4 Accuracy of test forces	6.9.3.4 Precisión de las fuerzas aplicadas	Adotar texto da IRAM em espanhol
115.	4.10 Road test		Adotar texto em inglês da ISO

## UNIDO V

PROJETO DE RESOLUÇÃO MERCOSUL/GMC RES. N.º xx/XX

### REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO ADULTO

[Notas em azul com colchetes – em análise]

---

**Tendo em Vista:** O tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N.º 4/91, 58/00 e 20/02 do Conselho Mercado Comum e as Resoluções N.º N.º 19/92, 54/92, 91/93, 38/98 e 56/02 do Grupo Mercado Comum.

**Considerando:**

Que é necessário harmonizar as exigências essenciais de segurança para bicicletas de uso adulto, visando à sua comercialização nos Estados Partes do Mercosul;

Que é necessário assegurar aos países do Mercosul uma proteção eficaz do consumidor contra os riscos oriundos de bicicletas de uso adulto que não cumpram a presente resolução;

Que é dever do fornecedor garantir a conformidade do produto às exigências essenciais de segurança;

### O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o "Regulamento Técnico Mercosul sobre Segurança de Bicicletas de uso Adulto", que consta como Anexo e forma parte da presente Resolução.

Art. 2 - Os Estados Partes colocarão em vigor as disposições legislativas, regulatórias e administrativas necessárias ao cumprimento da presente resolução, através dos seguintes organismos:

Argentina: Secretaría de Industria, Comercio y PYME do Ministerio de Economía y Producción – MECON

Brasil: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro

Paraguay: Ministerio de Industria y Comercio - INTN

Uruguay: Ministerio de Industria, Energía y Minería – MIEM

Art. 3 – A presente Resolução se aplica ao território dos Estados Partes do Mercosul, ao comércio entre eles e às importações extrazona.

Art. 4 - Os Estados Partes do Mercosul se comprometem a tomar as medidas necessárias para incorporar a presente resolução aos seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais até xx/xx/xxxx

**GMC – Rio de Janeiro, xx/XII/06**

## **ANEXO I**

### **REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE SEGURANÇA DE BICICLETAS DE USO ADULTO**

**Artigo 1º** - O presente regulamento se aplica a bicicletas de uso adulto. Entende-se por bicicleta de uso adulto, a bicicleta cuja altura mínima do selim é superior a 635 mm.

Parágrafo Único: Este regulamento técnico não se aplica a bicicletas contempladas no Anexo A.

**Artigo 2º** - As bicicletas de uso adulto somente poderão ser comercializadas se cumprirem as exigências essenciais de segurança, bem como as advertências e indicações de prevenção no uso, contidas nos Anexos I, II e III, que formam parte do presente Regulamento.

**Artigo 3º** - As exigências mencionadas no artigo anterior serão consideradas plenamente atendidas quando cumprirem o presente regulamento, que adota por base os requisitos de segurança estabelecidos na normativa internacional que consta como anexo IV.

**Artigo 4º** - As bicicletas de uso adulto somente poderão ser colocadas em circulação (comercialização/doação/brindes) se cumprirem os requisitos de segurança e a identificação da conformidade da bicicleta de uso adulto estabelecidos na presente resolução, mediante certificado de conformidade do produto emitido por organismo certificador acreditado pelo órgão de acreditação e reconhecido pelo organismo regulador, em ambos os casos do país de destino.

**Artigo 5º** - Os responsáveis pela fabricação e importação, visando cumprir as condições dispostas para a efetuar a certificação do produto, utilizarão, a sua escolha, um dos seguintes sistemas de certificação recomendados pela Resolução GMC N° 19/92:

- a) **Sistema 4** – Ensaio de tipo seguido de verificação de amostras no comércio ou na fábrica.
- b) **Sistema 5** – Ensaio de tipo e avaliação do controle de qualidade da fábrica e sua aceitação, seguidos de um controle que considera, por sua vez, a auditoria do controle de qualidade da fábrica e os ensaios de verificação de amostras tomadas no comércio e em fábrica;

- c) **Sistema 7** – Ensaio de lote, que deverá ser realizado em amostras representativas tomadas por cada lote fabricado ou importado.

**Artigo 6º** - O nome, a razão social ou a marca, a identificação fiscal (CUIT - Argentina, CNPJ - Brasil, RUC – Paraguai e Uruguai) e o endereço do fabricante ou importador, assim como as advertências estabelecidas no Anexo II, deverão ser colocadas de forma visível, legível e indelével sobre a embalagem ou quando não houver, sobre o produto, redigidas, ao menos, no idioma nacional do país de destino. Nos casos em que forem necessárias instruções de uso, as mesmas poderão estar contidas na embalagem, mediante uma etiqueta ou um folheto e deverão chamar à atenção do consumidor para a necessidade de conservá-las e observá-las.

**Artigo 7º** - Os Estados Partes não poderão recusar, proibir, nem restringir a comercialização em seu território ou a importação de bicicletas de uso adulto procedentes dos demais Estados Partes, desde que se cumpram as disposições estabelecidas na presente resolução; assim como a legislação de trânsito e segurança viária, vigente em cada Estado Parte, e as certificações que dela se derivarem.

**Artigo 8º** - Toda decisão tomada na aplicação da presente Resolução e que implique em uma restrição da comercialização de bicicletas de uso adulto deve estar motivada em termos precisos sobre a base de evidências objetivas do não cumprimento de alguma de suas disposições.

O interessado será notificado com a maior urgência possível, com indicação das vias de recurso disponíveis de acordo com a legislação vigente no referido Estado Parte e dos prazos para interposição dos recursos.

## [ANEXO II]

### EXIGÊNCIAS ESSENCIAIS DE SEGURANÇA SOBRE BICICLETAS DE USO ADULTO

#### 1. Condições Gerais:

a) Serão apostos na bicicleta de maneira clara e indelével: o país de origem, a razão social do fornecedor ou a marca comercial, e o modelo do produto. Toda as informações complementares serão inseridas no manual de instruções, no idioma do país de destino que devem ter:

- Instruções de montagem
- domicilio legal
- recomendação de uso

b) As bicicletas novas e suas partes constitutivas serão fabricadas de modo a garantir: a proteção contra os perigos referenciados nos pontos 2 e 3; as condições de uso e manutenção adequadas; e a concordância com as instruções do fabricante.

**2. Proteção contra riscos provenientes de bicicletas novas de uso adulto.  
Serão tomadas as precauções técnicas necessárias a fim de que:**

- a) As pessoas estejam adequadamente protegidas contra os riscos de feridas e danos que possam sofrer em decorrência de contatos diretos ou indiretos com a bicicleta.
- b) As pessoas estejam adequadamente informadas e recebam as instruções necessárias sobre a forma de operar e manter a bicicleta e sobre as consequências diretas e indiretas que o uso incorreto possa vir a causar.
- c) Seja possível identificar os Equipamentos de Proteção Pessoal (EPPs) que os usuários devem utilizar.

**3. Proteção contra os perigos causados por influência de agentes externos sobre as bicicletas.**

Serão tomadas as precauções técnicas necessárias a fim de que as bicicletas respondam às exigências mecânicas e ambientais previstas sem incorrer em riscos para pessoas, animais e bens.

**[ANEXO III]**

**PROCEDIMENTOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS**

Os fornecedores, antes da comercialização do produto deverão apresentar à Autoridade Competente de cada EEPP um certificado de conformidade do produto seguindo um dos modelos: N° 4, 5 e N° 7 da ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE NORMALIZAÇÃO (ISO) indicado na Resolução GMC N° 19/92 ou aquela que a substitua.

Além disso, a autoridade regulamentadora deverá, obrigatoriamente, exigir dos fornecedores do produto, a utilização do selo de identificação da conformidade.

Os certificados mencionados no parágrafo anterior deverão ser emitidos por um Organismo de Certificação formalmente reconhecido pela autoridade competente de cada estado parte.

Os ensaios deveram ser realizados em laboratórios formalmente reconhecido pela autoridade competente de cada estado parte.

[Quando houver Regulamento Técnico Mercosul específico para Partes e Peças de Bicicletas de Uso Adulto, estarão isentos dos ensaios previstos neste Regulamento Técnico, as Partes e Peças das Bicicletas montadas, desde que o fornecedores comprove a conformidade das Partes e Peças com os respectivos Regulamentos Técnicos Mercosul, acima citados.]

## [ANEXO A]

### CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÕES DE TIPOS DE BICICLETAS NÃO CONTEMPLADAS NESTE REGULAMENTO

Bicicletas especiais tais como:

Carga/Entrega: (descrever); ISO

Tandem/Duplas: (escrever); ISO

Competição: (descrever); IRAM

Personalizadas: suspenso até a próxima reunião, aguardando minuta de proposta consensada do setor privado dos 4 países, até 30 dias antes da próxima reunião do GT-Bicicletas.

Estrada (ruta) IRAM

Mountain Bike de 24 velocidades: (descrever); IRAM

Free Style/Estilo Livre: IRAM

BMX IRAM (definição da inclusão como exceção para quadro de aço e/ou alumínio) suspenso até a próxima reunião, aguardando minuta de proposta consensada do setor privado dos 4 países, até 30 dias antes da próxima reunião do GT-Bicicletas.

Down Hill IRAM

Free Ride IRAM

Circuito Fechado (Olímpica) IRAM

Triatlon IRAM

**MERCOSUR/SGT N° 3/GTB /ACTA N° 01/07**

**SGT N° 3 "REGLAMENTOS TÉCNICOS Y EVALUACIÓN DE LA CONFORMIDAD"  
GRADO DE CUMPLIMIENTO DEL PROGRAMA DE TRABAJO 2006**

<b>GRUPO DE TRABAJO SEGURIDAD DE BICICLETAS DE USO ADULTO</b>								
Título de Actividad	Referencia a la Pauta	Descripción de la Actividad	Tipo (1)	Caracterización (2)	Origen		Fecha de Conclusión	Grado de Cumplimiento
					GMC	Otro		
1. Elaboración del RTM	Res GMC 13/06	Especificación de coincidencias y diferencias iniciales entre las delegaciones. Explicaciones técnicas y establecimiento de plazos para consultas nacionales. Trabajo de aproximaciones sucesivas para armonizar las diferencias. Redacción final y traducción.	A	Específico		SGT N° 3	Dic. 2006	<b>En Proceso</b>
2. Establecimiento del procedimiento de evaluación de la conformidad	Res GMC 13/06	Acuerdo sobre el Sistema de Evaluación de la Conformidad a adoptar. Elaboración de los procedimientos de ensayo. Redacción final y traducción.	A	Específico		SGT N° 3	Dic. 2006	<b>En Proceso</b>

(1) Indicar Código

- (A) = Negociación de Acuerdo
- (B) = Implementación de Acuerdo
- (C) = Diagnóstico
- (D) = Acompañamiento

(2) Indicar carácter:

- Específico
- Permanente